L E I Nº 54/84

SÚMULA : Amplia o Perímetro Urbano de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Perímetro Urbano de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ampliado para 606,814 alqueires paulista, conforme memorial descritivo abaixo:"Começa no ponto 01, localizado na divisa da Vila Ribeiro com Antonio Carlos de Lima, daí segue com o mesmo confrontando no rumo de 61 52 20 NW, / com a distância de 150,00 m até o marco 03, localizado no Ribeirão da Aldeia. Daí segue pelo Ribeirão abaixo com a distância de 302,57 m até o marco 05. Daí segue com o rumo 43 19 28 SW com a distância de 469,30 m até o marco 05 A, confrontando com Gabriel Pereira e Antenor Cunha. Daí segue com rumo 41 30 04 NW, com a distância de 486,30 m até o marco 05 B, confrontando com Antenor Cunha e Outro. Daí segue com o rumo 11 03 23 NW com a distância de 354,58 m até o marco 05 C. Daí segue com o rumo de 16 51 31 SW com a distância de 206,90 m até o marco 05 D, confrontando com Agostinho Setti. Daí segue com o rumo 26 23 08 SE com a distância / de 571,54 m até o marco 05 E, confrontando com Elza Afonso e José Rennó. Daí segue com o rumo 28 04 21 SE, com a distância de 170, 10 m até o marco 05 F, confrontando com Aezonide Baggio. Daí segue com o rumo 43 19 28 SW com a distância / de 1.111,66 m até o marco 06. Daí segue com 835,20 m pela estrada de acesso à PR-439, até o marco 7, localizado no Eixo da Estrada, confrontando com Elza Afonso. Daí segue pelo eixo da rodovia com o rumo 78 05 33 NW com a distância de 543,43 m até o marco 07, localizado no eixo da estrada. Daí segue com rumo 13 50 40 SW, com a distância de 650,00 m até o marco 09, confrontando com Joaquim Luiz e João Maciel. Daí segue com rumo 82 51 11 SE com a distância de 3.036,17 m até o marco 10, con-/ frontando com João Montanheiro, Joel Carlos da Silva Coelho e Outros. Daí segue / com o rumo 01 23 29 SE com a distância de 704,38 m até o marco 11, confrontando / com Waldemir Medeiros de Mello, daí cruza o Ribeirão das Bicas com o rumo 36 44 20 SE, com a distância de 68,00 m até o marco 12. Daí segue confrontando com Custódio Pereira da Silva com o rumo 86 58 20 SE com a distância de 69,00 m até o marco 13. Daí segue com o rumo 71 24 40 NE com a distância de 90,00 m até o marco 14, ainda com o mesmo confrontante. Daí segue com o rumo 61 39 40 NE com a distância de / /

Segue...

L E I Nº 54/84 - Fls. 02

Cont.

145,00 m até o marco 15. Daí segue com o rumo 40 53 40 NE com a distância de 87,00 m até o marco 16, localizado no eixo da BR- 153. Daí segue pelo eixo da rodovia com o rumo 03 44 40 NE com a distância de 65,60 m até o marco 17. Daí segue com o rumo 67 18 20 SE com a distância de 268,15 m até o marco 18, confrontando com Emílio Vicente. Daí segue com o rumo 48 27 45 NE, com a distância de 527,40 m até o marco 19, confrontando com Clóvis Erichsen. Daí segue / com o rumo de 09 49 28 NE, com a distância de 1.159,40 m até o marco 20 confrontando com Waldemir Medeiros de Mello. Daí segue com o rumo 79 39 20 SE com a distância de 902,33 m até o marco 21 confrontando com Lázaro Cruz e Outros. Daí segue com o rumo 30 30 40 NE com a distância de 348,08 m até o marco localizado no eixo da estrada de acesso à Platina, marco 22. Daí segue pelo eixo da estrada com o rumo 55 26 20 SE com a distância de 1.160,97 m até o marco / 23. Daí segue com o rumo 15 16 35 NE com a distância de 32,73 m até o marco / 24, confrontando com Joaquim Teodoro de Oliveira. Daí segue com o rumo 80 51 41 SE com a distância de 38,82 m até o marco 25, daí segue com o rumo 27 07 / 01 NE com a distância de 445,13 m até o marco 26. Daí segue com o rumo 55 46 09 SE com a distância de 16,54 m até o marco 27. Daí segue com o rumo 36 42 / 23 NE, com a distância de 652,81 m até o marco 28, confrontando com Antonio / Ribeiro. Daí segue com o rumo 49 05 38 NE, com a distância de 306,84 m até o marco 29, ainda com o mesmo confrontante. Daí segue com o mesmo com o rumo 33 01 02, com a distância de 678,28 m até o marco 30. Daí segue com o rumo 81 59 17 SW com a distância de 404,81 m até o marco 31. Daí segue com o rumo 85 56 06 SW com a distância de 316,08 m até o marco 31 A. Daí segue com o rumo 08 / 46 40 NE com a distância de 170,00 m até o marco 32, localizado no Córrego Palmital. Daí segue pelo Córrego abaixo com a distância de 680,00 m até o marco 33, localizado no eixo da BR- 153. Daí segue pelo eixo da BR- 153 no sentido à Jacarezinho com a distância de 380,72 m até o marco 34, também localizado / no eixo da rodovia, com o eixo da rodovia que liga Santo Antônio da Platina à Barra do Jacaré/Andirá. Daí segue pelo eixo da rodovia a distância de 1.700,17 m até o marco 35, localizado no eixo da mesma rodovia PR- 092. Daí segue com o rumo 31 23 24 SW com a distância de 347,40 m até o marco 36. Daí segue com o rumo 47 15 15 NW com a distância de 197,87 m até o marco 37. Daí segue com o rumo 63 48 10 SW com a distância de 98,50 m até o marco 38. Daí segue confrontando com Vicente Biachi, com o rumo 65 44 30 SW com a distância de 172,24 m até o marco 39. Daí segue confrontando com Antonio A.F.S. Franco com o rumo 23 51 39 SE com a distância de 99,78 m até o marco 40. Daí segue confrontando com o mesmo com o rumo 81 31 01 SW com a distância de 217,97 m até o marco 41.

Segue...

L E I Nº 54/84 - Fls. 03

Cont.

Daí segue confrontando com Antonio Carlos de Lima com o rumo 14 25 38 SE com a distância de 165,68 m até o marco 1, onde teve início os levantamentos".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 23 de novembro de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-